



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

ATA DE JULGAMENTO

ATA Nº 4.904 – SESSÃO ORDINÁRIA (EM SISTEMA HÍBRIDO – PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL EM PLENÁRIO E REMOTA POR VIDEOCONFERÊNCIA) DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Paschoal Carmello Leandro, reuniu-se, em sessão ordinária em sistema híbrido, com participação presencial em Plenário e de forma remota por intermédio de meio eletrônico com a utilização da ferramenta de videoconferência, em conformidade com a Resolução nº 754, de 19.10.2021, e, ainda, nos termos da Resolução nº 679, de 23.3.2020, com redação dada pela de nº 680, de 24.3.2020, bem como em consonância com o art. 13 da Portaria PRE nº 41, de 16.02.2022, cuja participação deu-se pelo acesso na plataforma do aplicativo ZOOM utilizando-se do ID 897-2290-1804 e/ou pelo link <https://zoom.us/j/89722901804>, mediante fornecimento de senha, bem como com transmissão simultânea através do canal deste Tribunal Regional pelo Youtube no endereço <https://bit.ly/2Uf0xRW>.

Estiveram presentes, ainda, o(a)(s) Excelentíssimo(a)(s) Senhor(a)(es)(as) Membros: Des. Julizar Barbosa Trindade, Daniel Castro Gomes da Costa, Juliano Tannus, Monique Marchioli Leite, Alexandre Branco Pucci, Wagner Mansur Saad e Pedro Gabriel Siqueira Gonçalves, Procurador Regional Eleitoral.

A sessão teve a participação, também, do(a) Professor(a) Thyago Santos, bem como do(a) Professor(a) Guilherme Andrade, desempenhando, em sistema de rodízio, as funções de Tradutores-Intérpretes da Linguagem Brasileira de Sinais – LIBRAS de forma simultânea, em conformidade com a Recomendação CNJ nº 230/2018.

O Desembargador Presidente, fazendo-se a chamada nominal dos(as) Senhor(es)(as) Membros devido à modalidade da sessão e obtendo-se o quórum regimental, deu início à sessão colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada a todo(a)(s) o(a)(s) Membros deste Tribunal Regional, bem como à Procuradoria Regional Eleitoral. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade.

MATÉRIA CONTENCIOSA:

– JULGAMENTO(S):

Pauta PJe nº 20/2022:

PROCESSOS CONEXOS:

01 – RECURSOS ELEITORAIS Nºs 0600516-78.2020.6.12.0049 e 0600322-78.2020.6.12.0049

Origem: Anastácio – 49ª Zona Eleitoral

Recorrente(s): DOUGLAS MELO FIGUEIREDO

Advogado(a)(s): GUSTAVO ANTÔNIO SANCHES PELLICIONI – MS8348

Recorrido(a)(s): NILDO ALVES DE ALBRES e LAÉRCIO VALÉRIO DA SILVA

Advogado(a)(s): LETÍCIA ARRAIS DO CARMO – MS23983, JOSÉ RIZKALLAH JÚNIOR – MS6125-B e ALEXANDRE ALVES CORRÊA – MS7179

Relator(a): Juiz WAGNER MANSUR SAAD

Decisão: *À unanimidade e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional rejeitou a alegação de impedimento do Presidente deste Tribunal Eleitoral, Des. Paschoal Carmello Leandro, para*

presidir e participar do presente julgamento. E, ainda, também à unanimidade e conforme o parecer ministerial, este Tribunal Regional rejeitou a preliminar de ofensa ao princípio da dialeticidade, nos termos dos arts. 4º e 932, inciso III, do CPC. No mérito, acompanhando ainda o parecer ministerial e à unanimidade, este Tribunal Regional negou provimento ao recurso, mantendo in totum a sentença que julgou improcedente ações de investigação judicial por abuso de poder; tudo em conformidade com o voto do relator e resolvendo o mérito. O Presidente participou do julgamento, votando por último, em face do quórum exigido pelo art. 28, § 4º, do Código Eleitoral e nos termos dos §§ 2º e 4º do art. 93 do Regimento Interno deste Tribunal Regional, com redação dada pelo art. 5º da Resolução nº 687/2020.

02 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0000067-82.2018.6.12.0036

Origem: Campo Grande – 36ª Zona Eleitoral

Embargante(s): NILSON MILTON RIBEIRO FILHO

Advogado(a)(s): MARIANNE CARVALHO GARCIA – MS23425, DIOGO PAQUIER DE MORAES – MS23284, PATRÍCIA DA SILVA DE AZEVEDO – MS17665 e MÁRCIO MESSIAS DE OLIVEIRA – MS10217

Embargado(a)(s): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Relator(a): Juíza MONIQUE MARCHIOLI LEITE

Decisão: À unanimidade e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional rejeitou os embargos de declaração opostos com pedido de efeitos infringentes, mantendo incólume o acórdão embargado em face da desnecessidade de sua integração ou correção ante a inocorrência de qualquer das hipóteses delineadas pelos arts. 1.022, parágrafo único, e 489, § 1º, ambos do CPC e 275 do Código Eleitoral, nos termos do voto do relator e resolvendo o mérito.

03 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600561-76.2020.6.12.0051

Origem: Três Lagoas – 51ª Zona Eleitoral

Embargante(s): FABRÍCIO VENTUROLI LUNARDI e WILMA LUZIA LARA HAHMED

Advogado(a)(s): VINÍCIUS CARNEIRO MONTEIRO PAIVA – MS14445 e ÉDER FURTADO ALVES – MS15625

Embargado(a)(s): JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL

Relator(a): Juíza MONIQUE MARCHIOLI LEITE

Decisão: À unanimidade e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional rejeitou os embargos de declaração opostos com pedido de efeitos infringentes, mantendo incólume o acórdão embargado em face da desnecessidade de sua integração ou correção ante a inocorrência de qualquer das hipóteses delineadas pelos arts. 1.022, parágrafo único, e 489, § 1º, ambos do CPC e 275 do Código Eleitoral, nos termos do voto do relator e resolvendo o mérito.

04 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0601237-45.2020.6.12.0044

Origem: Campo Grande – 44ª Zona Eleitoral

Embargante(s): VANDERLEI SOARES FRANÇA

Advogado(a)(s): JAIME HENRIQUE MARQUES DE MELO – MS16263

Embargado(a)(s): JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL

Relator(a): Juiz JULIANO TANNUS

Decisão: À unanimidade e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional rejeitou os embargos de declaração opostos com pedido de efeitos infringentes, mantendo incólume o acórdão embargado em face da desnecessidade de sua integração ou correção ante a inocorrência de qualquer das hipóteses delineadas pelos arts. 1.022, parágrafo único, e 489, § 1º, ambos do CPC e 275 do Código Eleitoral, nos termos do voto do relator e resolvendo o mérito.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA:

Sistema Eletrônico de Informações – SEI:

– **RESOLUÇÃO(ÕES):**

Conforme exposição do Desembargador Presidente, o Pleno referendou, à unanimidade, a(s) seguinte(s) resolução(ões):

(1) de nº 761, de 18.3.2022, editada *ad referendum* pela Presidência deste Tribunal Regional, que *institui o Programa de Pós-Graduação, com concessão de Auxílio-Bolsa de Estudos, aos servidores efetivos e magistrados que atuam na Justiça Eleitoral desta circunscrição regional, e dá outras providências*, tendo sido assinada eletronicamente e disposta conforme o ID 1173651 do Processo Administrativo SEI nº 1404-13.2017.6.12.8000, e

(2) de nº 762, de 18.3.2022, editada *ad referendum* pela Presidência deste Tribunal Regional, que *reserva às negras e aos negros vinte por cento das vagas ofertadas em concursos públicos para provimento de cargos efetivos no âmbito deste Tribunal Regional, e dá outras providências*, tendo sido assinada eletronicamente e disposta conforme o ID 1173730 do Processo Administrativo SEI nº 701-53.2015.6.12.8000.

NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO às dezessete horas e dezoito minutos. E, para constar, depois de digitada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, vai assinada eletronicamente, nos termos do art. 5º da Portaria Conjunta DG/SJ-TREMS nº 77, de 25.3.2020, conforme registro constante do Processo Administrativo SEI nº 478-56.2022.6.12.8000, por:

Des. PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Presidente

Dr. PEDRO GABRIEL SIQUEIRA GONÇALVES

Procurador Regional Eleitoral

HARDY WALDSCHMIDT

Secretário da Sessão



Documento assinado eletronicamente por **HARDY WALDSCHMIDT, Diretor(a)-Geral**, em 21/03/2022, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PASCHOAL CARMELLO LEANDRO, Presidente**, em 22/03/2022, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO GABRIEL SIQUEIRA GONÇALVES, Usuário Externo**, em 23/03/2022, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1176131** e o código CRC **F6C7EA6C**.